



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5964/2024 Caxias - MA, 02/05/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SEC.ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Sr. Josinaldo Cordeiro, no uso de suas atribuições

legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93:

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do processo Administrativo Disciplinar diante da ciência de possível prática de infração funcional cometida por servidor;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores infra mencionados, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal Educação, Ciência e Tecnologia, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, de infrações disciplinares imputadas ao servidor(a) que configuram, em tese, a violação aos deveres e proibições previstos na Lei Municipal nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

NOME	CARGO	CPF
ANTONIO RICARDO PAZ SANTOS	SEGURANÇA ESCOLAR	908.541.603
ANTONIO SELMIRO DE SOUSA JUNIOR	SEGURANÇA ESCOLAR	640.509.633
CLEBIANA DE SÁ NUNES	SECRETARIO ESCOLAR	000.278.723
CLEYTON LUSTOSA LIMA	MOTORISTA	640.313.143
FRANCISCO WELLISON ALVES RODRIGUES	PROF. CL-A N-I	054.214.103
IRENE LIMA DA SILVA	PROF. CL-A	475.871.643
ISRAEL LAGES GONCALVES	PROF. CL-A N-I	632.199.993
JACIELE SANTOS DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE COZINHA	604.849.483
JOAO ALMEIDA CRUZ SANTIAGO	PROF. CL-D	508.432.813
JOAQUIM DE MORAIS LIMA NETO	AUX. ADMINISTRATIVO	922.140.703
KEILA CRISTINA DE MOURA COSTA	PROF. CL-A N-I	812.707.803
LEIDIANE MENDES DA SILVA	PROF. EDUC. BASICA	661.256.183
LEONARDO RIBEIRO MELO	PROF. CL-A N-I	030.580.803
LUIZ GONZAGA LARANJEIRA DA ROCHA JUNIOR	PROF. CL-D	003.209.743
MARA RAQUEL COSTA PAIVA	PROF. CL-A N-I	667.734.823
PATRICIA GOMES	PROF. EDUC. BASICA	038.117.523
PAULO PEREIRA DA SILVA	SEGURANÇA ESCOLAR	052.077.093
SAMARA ALVES DE ARAUJO MENDES	PROF. CL-A N-I	054.096.063
TANIA ELIZABETH SANTOS LOBATO	PROF. CL-D	437.986.833

Art. 2º Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:

I - Jorge Luís Cardoso de Sousa - Matrícula 1187-1-



Presidente;

II - Marcos Evangelista Rocha Neto - Matrícula 476-1- Secretário(a)

III - Isany Costa e Silva - Matrícula 1492-2 - Membro;

IV - Shirlenna Samara Bezerra Viana - Matrícula 7292-2 - Suplente;

V - Vicente José Oliveira de Andrade - Matrícula 1373-2 - Suplente.

Art. 3º Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais prova que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSINALDO CORDEIRO

Secretário Adj. de Administração

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.06074.2023 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06074/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA E O (A) SR (A): CARLOS ALBERTO BRAGA DE OLIVEIRA.
OBJETO: ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO INICIAL.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR CONTRATUAL: mensal fixado em R\$ 4.923,99 (Quatro mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 59.087,86 (Cinquenta e nove mil e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o (a) Sr (a) Profª M.s.C. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo Ofs, portador do CPF nº. 334.998.883-00, e o (a) Sr (a). CARLOS ALBERTO BRAGA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 508.464.693-91;

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em 29 de dezembro de 2023. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 - OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

4º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.06075.2023 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06075.2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA E O (A) SR (A): DANIEL SILVA CRUZ
OBJETO: ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO INICIAL.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR CONTRATUAL mensal fixado em R\$ 13.487,93 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 161,855,12 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).
SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o (a) Sr (a) Profª M.s.C. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo Ofs, portador do CPF nº. 334.998.883-00, e o Sr. DANIEL SILVA CRUZ, portador do CPF nº 242.918.203-30;
TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em 29 de dezembro de 2023. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 - OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.06076.2023 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06076.2023



PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA E O (A) SR (A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COELHO NETO
OBJETO: ADITIVAR OS VALORES E A VIGÊNCIA EXPRESSA NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA DO CONTRATO INICIAL.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR CONTRATUAL mensal fixado em R\$ 14.986,58 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 179.839,01 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e um centavo).

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o (a) Sr (a) Profª M.s.C. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo Ofs, portador do CPF nº. 334.998.883-00, e o Sr. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COELHO NETO, portador do CPF nº 06.779.714/0001-26;

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em 29 de dezembro de 2023. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 - OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.06077.2023 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06077/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA E O (A) SR (A): NÚCLEO DE AÇÃO VOLUNTÁRIA;

OBJETO: ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO INICIAL.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL mensal fixado em R\$ 4.214,98 (Quatro mil, duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 50.579,79 (Cinquenta mil duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o (a) Sr (a) Profª M.s.C. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo Ofs, portador do CPF nº. 334.998.883-00, e o Sr. NÚCLEO DE AÇÃO COLUNTÁRIA, portador do CNPJ nº 73.643.215/0001-02;

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em 29 de dezembro de

2023. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 - OAB/MA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS nº 001.06078/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06078/2023;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS e ROSINA LAÍS MACHADO SILVA;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que será destinado à instalação e funcionamento da: CRECHE ROSINA, situada na Rua Santo Antônio, nº 1014, Campo de Belém, Caxias - MA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deste município;

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal às disposições expressas na lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), Lei nº 8.245/91 (locações de imóveis urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (código civil);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALORES: R\$ 5.887,32 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 70.647,80 (Setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 793.652 SSP/PI e do CPF nº 334.998.883-00 e o Senhor (a) ROSINA LAÍS MACHADO SILVA CPF Nº 001.076.283-33, a seguir denominado (a) LOCADOR.

DOTAÇÃO: 02.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA; Transcrito em livro próprio do Município de Caxias - MA em 29 de dezembro de 2023. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 - OAB/MA, Procurador Geral do Município.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAIAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

